



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.028/97

Autoriza assinatura de Comodato com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Pomba.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, ao Conselho de Desenvolvimento Social de Rio Pomba, para utilização da Creche Nossa Senhora das Graças, com sede neste município, o terreno e respectiva construção, onde funciona a referida Creche, situados à rua Cel. José Furtado de Mendonça, 181, no Bairro Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a lavrar o respectivo Contrato e tomar todas as providências administrativas concernentes ao ato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

RIO POMBA, 25 de novembro de 1997;
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIÁ
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -